IOF e FIDCs: a volta dos que não foram

Opinião Jurídica

Eduardo Salomão Neto

Segundo Tolstoi, as famílias felizes são todas iguais, as infelizes o são cada uma de sua própria maneira. E essa regra sobre riscos das relações humanas se aplica também a temas fiscais: quando se elevam impostos, a porta do erro é larga, a do acerto bem estreita.

Pois foi pela porta larga do erro que a legislação enveredou quando se propôs tributar pelo IOF investimentos em cotas de fundos de direitos creditórios, os chamados FIDCs, como forma de gerar receita e equilibrar o combalido orçamento público.

Talvez menos pelo que se destacou até hoje, a intenção arrecadatória, que afinal existe em algum grau para todos os tributos. Há de fato ilegalidade mais grave.

A nova tributação foi introduzida pelo Decreto nº 12.499, de 11 de junho. O normativo acrescentou o artigo 32-D ao Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, uma espécie de regulamento do IOF, que descreve seus vários fatos geradores e alíquotas. A nova regra estende a tributação a todas as aquisições de cotas no mercado primário, isso é, aquelas de emissão originária.

O assunto se amorteceu por algum tempo, porque reagindo à revolta de contribuintes diretamente afetados o Congresso Nacional revogou a eficácia dos decretos do Executivo que majoravam a alíquota do IOF através de seu Decreto Legislativo nº 176/2025. Mas o STF os repristinou em julgamento monocrático de 15 de julho, impugnando apenas as chamadas operações de risco sacado, e assim o tema volta à baila. Embora na sua redação original o IOF sobre FIDCS abrangeria aquisições a partir de 13 de junho, em virtude dessas hesitações nota de esclarecimento da Receita dispensa o recolhimento de tributos durante o período em que as normas estiveram suspensas. Nada além do que se poderia esperar nas circunstâncias.

Entretanto, o IOF só pode, por disposição constitucional e legal, incidir sobre títulos e valores mobiliários, segundo o artigo 153, inciso V, da Constituição Federal, o artigo 64, inciso IV, do Código Tributário Nacional e a Lei nº 8.894, de 21 de junho de 1994. O conceito de valor mobiliário é importação do direito norte-americano, sendo definido pelo artigo 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976. Nos termos dessa lei, como tal se qualificam as cotas de fundos de investimento em valores mobiliários.

Acontece, entretanto, que os FIDCs não se prestam a investir em valor mobiliários, segundo sua própria regência, hoje unificada em uma única Resolução da CVM, a de nº 175, de 23 de dezembro de 2022. Sua carteira, segundo o Anexo II do normativo, deve ser concentrada em direitos creditórios (artigo 44). São créditos frequentemente privados, abrangendo dívidas de pequenas, médias ou grandes empresas, que não podem ser vendidas no mercado de capitais e assim não são valores mobiliários. E se não são valores mobiliários, as cotas de FIDCs que investem neles também não podem ser.

É justamente por causa disso que os investimentos em cotas de FIDCs não podem ser tributados pelo IOF incidente sobre valores mobiliários, ao contrário do que pretendia o Decreto nº 12.499/2025, agora revigorado.

E não se pode argumentar que os créditos adquiridos podem estar representados por títulos de crédito, e assim ser tributáveis como títulos. O título tributável pelo IOF mencionado na Constituição e lei tributária é aquele também mobiliário, designação genérica adotada pela Lei nº 4.728, de 14 de julho de 1965, que organizou o mercado de capitais. E não se confunde com os títulos de crédito, dotados da característica de incorporar o direito de que tratam no próprio documento e circular como coisas móveis, propriedade chamada de cartularidade pela doutrina jurídica. São apenas esses últimos que poderiam seriam adquiridos pelos FIDCs, e mesmo assim raramente ou nunca, dada a tendência a caírem em desuso em mundo de circulação eletrônica dos créditos. Portanto, ainda nessa perspectiva, FIDCs continuam a não investir em títulos ou valores mobiliários, e, portanto, suas cotas também não têm essa caraterística.

E a tributação inconstitucional tem aqui um agravante, onera os mais pobres. Pode não ser intuitivo, mas os FIDCs são usados por administradoras de cartões de crédito (as donas das maquininhas, chamadas oficialmente de credenciadoras) para financiar antecipações a vendedores de bens e serviços, muitos deles pequenas empresas. Essas empresas aceitaram cartões em pagamento e recebem os valores das suas vendas das donas das maquininhas. São operações em que o FIDC recebe recursos da credenciadora, de seus sócios ou de investidores no mercado, e com eles adquire antecipadamente os créditos dos vendedores de bens e serviços, com desconto em relação a seu valor de recebimento final. Depois, espera até o vencimento e recebe valor maior do que pagou, propiciando assim lucro aos cotistas.

Pois essa compra agora fica mais cara para os investidores, que continuarão pleiteando o mesmo retorno, em país de taxas de juros elevadas. Para atendê-los, os vendedores precisam receber porcentualmente menos ao vender seus créditos, ou seja, o desconto sobre o valor nominal será maior. Muitos desses vendedores, aliás, são pequenas empresas pouco capitalizadas, que tocam mercados nas periferias das grandes cidades brasileiras, e repassarão esse ônus nos preços.

Assim, o IOF sobre FIDCs é incidência fiscal regressiva e inflacionária, onera o consumidor e é ilegal. O que dá razão a Tolstoi: só há uma maneira de estar certo, e não foi encontrada pela tributação açodada discutida daqui.

Eduardo Salomão Neto é sócio de Levy & Salomão Advogados, doutor e livre-docente da Universidade de São Paulo

Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico. O jornal não se responsabiliza e nem pode ser responsabilizado pelas informações acima ou por prejuízos de qualquer natureza em decorrência do uso dessas informações

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE ÁREA METROPOLITANA QUATRO – CPA/M-4
ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037/2025

O Dirigente da UGE 180.188 torna público, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a realização de licitação na modalidade Pregão Eletrônica, objetivando a aquisição de materiais permanentes atendendo ao Projeto Pedra Angular para a 2ª Cia PM do 29º BPM/M. A sessão pública ocorrerá no dia 12/09/2025, às 08h00, por meio do portal Compras.Gov; no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), o edital e seus anexos se encontram disponíveis para consulta. O Comando de Área Metropolitana Quatro – CPA/M-4 é o órgão responsável pela condução do processo licitatório.

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83 - NIRE 35.300.371.780
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Hora e Local. Realizada em 14 de agosto de 2025, às 14:14 horas, de forma remota, por e-mail, considerada realizada na sede social da Solví Essencis Ambiental S.A., na Cidade e Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira n. 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 ("Companhia"). **2. Convocação.** Dispensadas as formalidades de convocação prévia por estarem presentes a totalidade dos conselheiros, nos termos do parágrafo 2º do artigo 15 do Estatuto Social da Companhia, e do parágrafo 2º do artigo 1.072 da Lei 10.406/02/parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76. **3. Presença.** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participaram ainda o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Frederico Guimarães e a Secretária do Conselho de Administração, Sra. Milena Melissa Gomes Saraiva. **4. Mesa. Carlos Leal Villa** - Presidente da Mesa; e **Milena Melissa Gomes Saraiva** - Secretária. **5. Deliberações.** Após exame e revisão dos documentos apresentados pela Diretoria, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, as Informações Trimestrais ("ITR 2º Tri 2025"), acompanhadas do Relatório da Administração da Companhia e do Relatório dos Auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.S., todos relativos ao segundo trimestre de 2025, encerrado em 30 de junho de 2025, conforme recomendação do Comitê de Riscos, Auditoria e Sustentabilidade, ficando a Diretoria da Companhia autorizada a adotar todos os procedimentos necessários às divulgações do ITR 2º Tri 2025 na forma habitual. **6. Documentos Anexos.** Todos os documentos de suporte utilizados na reunião foram disponibilizados no Portal de Governança Corporativa utilizado pela Companhia. **7. Encerramento e Assinatura da Ata.** Nada mais havendo a ser tratado e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada de forma digital por todos os presentes. **Conselheiros presentes**: Carlos Leal Villa, Albérico Machado Mascarenhas, Antônio Carlos Manssour Lacerda, Denise Pauli Pavarina, Fernando Lima Rocha Lohmann e Marcelo Moses de Oliveira Lyrio. São Paulo, 14 de agosto de 2025. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Mesa: Carlos Leal Villa -** Presidente da Mesa, **Milena Melissa Gomes Saraiva -** Secretária da Mesa. JUCESP nº 301.481/25-8 em 22/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

LWSA S/A

Companhia Aberta com Capital Autorizado - CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52 - NIRE nº 35.300.349.482
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2025

Data, Hora, Local: 11.07.2025, às 09 horas, na sede social, Rua Itapaiúna, 2.434, São Paulo/SP. **Presença**: Totalidade dos Membros de seu Conselho de Administração. **Mesa**: Presidente: Ricardo Gora; Secretário: Rafael Chamas Alves. **Deliberações Aprovadas**: **(1)** a transferência de 464.000 Ações ON mantidas em tesouraria, em decorrência do exercício de opções de compra de ações por parte de Beneficiários dos 13º e 14º Planos de Opção de Ações da Companhia, conforme respectivos instrumentos particulares arquivados em sua sede social, as quais foram liquidadas pelos Beneficiários em moeda corrente nacional, por meio de transferência bancária identificada em conta corrente da Companhia, nos termos do Comunicado Resposta pactuado, ficando consignado (i) que as ações transferidas terão os mesmos direitos e condições das demais ações ordinárias já existentes no capital social da Companhia, inclusive quanto ao recebimento de dividendos e demais proventos que vierem a ser declarados pela Companhia; e (ii) que a transferência das ações será realizada sem direito de preferência para os demais acionistas e sem qualquer aumento no capital social da Companhia. **(2)** a autorização aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Companhia para praticarem todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações ora aprovadas. **Encerramento**: Nada mais. São Paulo, SP, 11.07.2025. Membros do Conselho de Administração: Sr(a)s. Ricardo Gora; Gilberto Mautner; Andrea Gora Cohen; Claudio Gora; Flavio Benício Jansen Ferreira; Fernando Biancardi Cirne; Luiz Otavio Ribeiro; e, Manuela Vaz Artigas. **Ricardo Gora -** Presidente, **Rafael Chamas Alves** - Secretário. JUCESP nº 266.620/25-5 em 01.08.2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90310/2025.
Nº Processo: 024.00104131/2025-44.
Objeto: Aquisição de Cateter Hidrofílico, para atendimento às demandas judiciais e administrativas.
Total de Itens Licitados: 16 (dezesseis).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 02/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 17h59.
Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: A partir de 02/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 15/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP (https://www.doe.sp.gov.br/) e PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

SOLVÍ ESSENCIS AMBIENTAL S.A.

CNPJ/MF nº 40.263.170/0001-83 - NIRE 35.300.371.780
ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025

1. Data, Hora e Local. Realizada em 13 de agosto de 2025, às 14:45 horas, de forma remota, por e-mail, considerada realizada na sede social da Solví Essencis Ambiental S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Gonçalo Madeira n. 400, galpão fundos, Jaguaré, CEP 05348-000 ("Companhia"). **2. Convocação e presença.** A totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. Participaram ainda o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Frederico Guimarães e a Secretária de Governança Corporativa, Sra. Milena Melissa Gomes Saraiva. **3. Mesa. Carlos Leal Villa** - Presidente da Mesa; e **Milena Melissa Gomes Saraiva** - Secretária. **4. Ordem do dia**. Deliberar sobre a concessão de Fiança no âmbito da emissão das notas comerciais a serem emitidas pela Companhia ("Emissão" e "Notas Comerciais"), conforme previstas no *"Termo da 1ª (primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Colocação Privada, do(a) CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A."* ("Termo de Emissão"), em favor do titular das Notas Comerciais ("Titular das Notas Comerciais"), em montante correspondente à 70% (setenta por cento) do saldo devedor das Notas Comerciais. **5. Deliberações.** Os membros do Conselho de Administração da Companhia, ante a manifestação favorável por parte do Comitê de Investimentos e Novos Negócios, decidiram aprovar a outorga de Fiança pela Companhia no âmbito da Emissão de Notas Comerciais da CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS S.A.. A operação possui as seguintes condições: • Número da Emissão: A Emissão objeto do Termo de Emissão constitui 1ª (primeira) emissão de Notas Comerciais da Emissora. • Valor Total da Emissão: R$ 53.000.000,00 (cinquenta e três milhões de reais); • Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário das Notas Comerciais é de R$ 1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); • Quantidade de Notas Comerciais Emitidas: Serão emitidas 53.000 (cinquenta e três mil) Notas Comerciais; • Escriturador, Liquidante e Registrador: O escriturador, liquidante e registrador das Notas Comerciais será a OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., Companhia por ações, com sede na Capital do Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 07, 2º andar, sala 201, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91 e filial situada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1052, sala 132, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34 ("Escriturador" ou "Liquidante", conforme o caso). • Tipo: Nota Comercial Privada de série Única. • Taxa: CDI + 2,55% a.a.; • Prazo: 04 (quatro) anos; • Flat Fee: 0,25%; • Amortização: Mensal, com carência de 12 meses; • Juros: Mensal, sem carência; • Garantias: As Notas Comerciais contarão com Fiança, na seguinte proporção: Fiança corporativa da Solví Essencis Ambiental S.A. em montante equivalente à 70% do saldo devedor das Notas Comerciais e Fiança Bancária em montante equivalente à 30% do saldo devedor das Notas Comerciais. • Procedimento de Distribuição. As Notas Comerciais serão objeto de distribuição privada e colocadas exclusivamente ao Titular das Notas Comerciais, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral realizado por instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários. • Forma e Comprovação da Titularidade das Notas Comerciais. As Notas Comerciais serão emitidas sob a forma escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Notas Comerciais será comprovada pelo extrato de conta emitido pelo Escriturador, na qualidade de responsável pela escrituração das Notas Comerciais. • Tipo. As Notas Comerciais contarão com garantia fidejussória. • Prazo e Data de Vencimento. Conforme venha a ser previsto no Termo de Emissão. • Atualização do Valor Nominal Unitário. O Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, das Notas Comerciais não será atualizado monetariamente. • Preço de Subscrição e Forma de Integralização. As Notas Comerciais serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição, pelo Valor Total de Emissão. A Diretoria da Companhia fica autorizada a tomar todas as providências necessárias para formalizar a deliberação acima, inclusive (i) negociar e firmar quaisquer instrumentos, contratos, aditamentos e documentos relacionados à Emissão; (ii) outorgar procurações para representação da Companhia em quaisquer contratos, atos ou documentos relacionados à Emissão; e (iii) ratificar todos os atos que tenham sido praticados anteriormente pelos representantes da Companhia relacionados à Emissão. **6. Encerramento e Assinatura da Ata.** Nada mais havendo a ser tratado e ninguém fazendo uso da palavra, foram os trabalhos encerrados, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme foi assinada de forma digital por todos os presentes. São Paulo, 13 de agosto de 2025. *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* **Mesa: Carlos Leal Villa -** Presidente da Mesa**, Milena Melissa Gomes Saraiva -** Secretária da Mesa**.** JUCESP nº 301.482/25-1 em 22/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretário Geral.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90309/2025.
Nº Processo: 024.00106279/2025-13.
Objeto: Aquisição de Luvas, Lubrificante Oftálmico e outros, para Atendimento da Demanda Judicial.
Total de Itens Licitados: 11 (onze).
Valor Total da Licitação: Sigiloso.
Disponibilidade do Edital: 02/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 17h59.
Endereço: Avenida Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188, 2º andar - sala 200 - São Paulo/SP.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: A partir de 02/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 16/09/2025 às 09h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP (https://www.doe.sp.gov.br/) e PNCP (https://www.gov.br/pncp/pt-br).

LWSA S/A - Companhia Aberta com Capital Autorizado

CNPJ/MF nº 02.351.877/0001-52 NIRE nº 35.300.349.482
ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 04 DE JUNHO DE 2025

Data, Hora, Local: 04.06.2025, às 10 horas, na sede social, Rua Itapaiúna, 2.434, São Paulo/SP. **Presença:** Totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa**: Presidente: Ricardo Gora, Secretário: Rafael Chamas Alves. **Ordem do dia**: Reunião para examinar e deliberar sobre: **(i)** a proposta da administração da Companhia ("**Proposta da Administração**"), elaborada conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") nº 81, de 29.03.2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 81**"). **Deliberações Aprovadas:** (i) a Proposta da Administração, na forma do Anexo I, que será disponibilizada aos Acionistas, juntamente com toda a documentação pertinente para deliberação na AGE, nos termos da legislação aplicável; e **(ii)** a convocação da AGE, na forma do Edital de Convocação, conforme artigo 20, "iv", do Estatuto Social da Companhia, a ser realizada no dia 25.06.2025, às 15 horas, digitalmente, por meio da Plataforma Digital Zoom, para deliberar sobre a apreciação e aprovação do 3º Plano de Outorga de Ações Restritas da Companhia. Por fim, os Conselheiros aprovaram dispensar as publicações dos "Anexos" à presente ata de RCA (exceto se decorrente de exigência legal ou regulatória e após seu correspondente arquivamento perante a JUCESP) e a autorização para a Diretoria da Companhia praticar, todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações tomadas na presente RCA, incluindo a disponibilização e publicação, conforme aplicável, de todos os documentos que serão objeto de apreciação e deliberação dos acionistas da Companhia na AGE, nos termos da Resolução CVM 81, da Resolução CVM nº 80, de 29.03.2022 ("**Resolução CVM 80**"), da Lei das S/A e do Estatuto Social. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 04.06.2025. Membros do Conselho de Administração Sr(a). Gilberto Mautner, Ricardo Gora, Cláudio Gora, Andrea Gora Cohen, Fernando Biancardi Cirne, Luiz Otavio Ribeiro, Manuela Vaz Artigas e Flávio Benício Jansen Ferreira. Mesa: Ricardo Gora - **Presidente,** Rafael Chamas Alves - **Secretário.** JUCESP nº 252.445/25-9 em 18.07.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Tecnologia Bancária S.A.

CNPJ/MF nº 51.427.102/0001-29 - NIRE 35.300.092.457

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 07 de Agosto de 2025

JUCESP - Certifico que a Ata em epígrafe foi registrada sob o nº 296.182/25-4 em 13/08/25. Marina Centurion Dardani - Secretária-Geral.

CURY

CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 08.797.760/0001-83 - NIRE 35.300.348.231 - Código CVM nº 02510-0
Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 04/08/2025

Data, Hora e Local: 04/08/2025, às 17h, na sede social, Rua Funchal, 411, 13º andar, conjunto 132-D, Vila Olímpia, São Paulo/SP. **Convocação e Presenças:** Dispensada a convocação. Presentes todos os membros do Conselho de Administração, com participação por videoconferência. **Composição da Mesa:** Presidente: Ronaldo Cury de Capua; Secretário: Miguel Maia Mickelberg. **Ordem do Dia e Deliberações:** (i) Apreciadas as informações financeiras intermediárias referentes ao 2º trimestre/2025 (*2º ITR/25*), a serem divulgadas em 05/08/2025. (ii) Tomada ciência dos reportes do Comitê de Auditoria e do Comitê de ESG. (iii) Aprovada a autorização para prestação de garantias em negócios relacionados ao objeto social até 04/08/2026. (iv) Aprovada a celebração de contratos para aquisição/alienação de direitos sobre bens imóveis vinculados a empreendimentos imobiliários. (v) Aprovada a revisão da Política de Auditoria Interna Corporativa. (vi) Aprovada a criação do **Programa de Recompra 2025**, com prazo de 18 meses (05/08/2025 a 04/02/2027), permitindo a aquisição de até 13.710.822 ações ordinárias (limite de 10% das ações em circulação), intermediadas por corretoras credenciadas, observadas as normas da RCVM 77. (vii) Autorizada a Diretoria a praticar todos os atos necessários à execução das deliberações, com ratificação dos atos já praticados. **Encerramento:** Lavrada, lida, aprovada e assinada a ata. JUCESP nº 302.603/25-6 em 25/08/2025. Marina Centurion Dardani - Secretária Geral. *Versão integral disponível em: https://valor.globo.com/valor-ri/atas-e-comunicados/.*

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.023/2025 – UASG 253101

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação:

Processo CDHU 012/25 – 31.50.012 – SEI: 387.00003214/2025-80 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de 33 (trinta e três) veículos novos (zero quilômetro), na modalidade A (sem condutor e sem combustível - quilometragem livre), em caráter não eventual, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da CDHU.
A abertura da sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será dia 18/09/2025 às 09h, realizada por intermédio do sistema Compras.Gov.Br; **www.gov.br/compras/pt-br.**
O edital estará disponível nos sítios **www.gov.br/compras/pt-br** e **www.cdhu.sp.gov.br.**

CDHU — Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025/DETRAN/MT

OBJETO: Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/09/2025 ÀS 08h30 (horário local).

RETIRADA DO EDITAL: **http://www.seplag.mt.gov.br/** - link: Portal de Aquisições: **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/** ou no Portal de Transparência do Detran - **https://www.detran.mt.gov.br/web/detran-transparencia/pregao**.

INFORMAÇÕES: (0**65)3615-4757/4791 ou no endereço Av. Paiaguás, nº 1000, Res. Paiaguás, Cuiabá-MT, ou via e-mail: **licitacoes@detran.mt.gov.br**.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILEO SILVEIRA
Agente de Contratação/Pregoeira

Valor Econômico 25 anos | 100 anos de Globo
Seja um assinante:
Acesse assinevalor.com.br
Ligue 0800 701 8888

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA faz público que se encontra aberto o PREGÃO ELETRÔNICO 040/2025 – EDITAL 046/2025 – cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS REQUISITANTES, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES – CONFORME ANEXO I DO EDITAL.** O período de envio das propostas será a partir de 03/09/2025 até 23/09/2025 às 08:00h no endereço eletrônico novobbmnet.com.br. O início da disputa ocorrerá no dia 23/09/2025 às 08:30h na mesma plataforma. Esclarecimentos somente através do e-mail: licitacoes@ituverava.sp.gov.br ou novobbmnet.com.br. Edital à disposição na internet: www.ituverava.sp.gov.br, a partir do dia 02/09/2025. Ituverava-SP, 01 de setembro de 2025. LUIZ ANTONIO DE ARAUJO, Prefeito Municipal.

PCJ Agência das Bacias PCJ

FUNDAÇÃO AGÊNCIA DAS BACIAS PCJ
CNPJ nº 11.513.961/0001-16
AVISO DE LICITAÇÃO
COLETA DE PREÇOS Nº 002/2025

A Fundação Agência das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí - Agência das Bacias PCJ torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta, por meio de seleção de propostas na modalidade de Coleta de Preços do tipo menor preço, a prestação de serviços para organizar, produzir e ministrar aulas em cursos para operadores e gestores de Sistemas de Tratamento de Água e de Efluentes Domésticos, subordinando-se às disposições da Resolução ANA nº 122/2019. Os envelopes com a documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Agência das Bacias PCJ, localizada à Rua Alfredo Guedes, nº 1949, sala 604, Edifício Rácz Center, Bairro Higienópolis, CEP 13.416-901, Piracicaba, SP, até as 09h00 do dia 19 de setembro de 2025. O início da abertura dos envelopes será às 09h30 do dia 19 de setembro de 2025 na Sala 803, situada à Rua Alfredo Guedes, nº 1949, Edifício Rácz Center, Bairro Higienópolis, CEP 13.416-901, Piracicaba, SP. O Ato convocatório completo encontra-se à disposição na sede da Fundação Agência das Bacias PCJ, na Rua Alfredo Guedes, 1949, Edifício Rácz Center, sala 604, Higienópolis, Piracicaba, SP, no site www.agencia.baciaspcj.org.br e no site www.comitespcj.org.br. **Eduardo Massuh Cury -** Presidente da Comissão de Licitações. **Sergio Razera -** Diretor-Presidente.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00805284122025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90290/2025.
Nº Processo: 024.00109850/2025-51.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o atendimento de Demanda Administrativo e Judicial.
Total de Itens Licitados: 13 (Treze) itens.
Valor Total da Licitação: (Sigiloso).
Disponibilidade do Edital: 02/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: A partir de 02/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 15/09/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00805208222025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90292/2025.
Nº Processo: 024.00104395/2025-06.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o Atendimento do Componente Especializado.
Total de Itens Licitados: 03 (três) itens.
Valor Total da Licitação: (Sigiloso).
Disponibilidade do Edital: 02/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: A partir de 02/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 17/09/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A CDHU comunica às empresas interessadas a abertura da seguinte licitação:

SEI: 387.00003472/2025-66 – PG 10.50.035 – **Licitação nº 035/2025** – Contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para complemento e melhoria da Rede de Drenagem do Conjunto Habitacional denominado Meridiano "F", no município de Meridiano/SP. O edital completo estará disponível para download no site **www.cdhu.sp.gov.br** a partir das 00h00min do dia 03/09/2025 – Esclarecimentos até 17/09/2025 – Abertura: 24/09/2025 às 10h, na Rua Boa Vista, 170, Edifício CIDADE I – 1º andar bloco 05 – Sala de Licitações, Centro, São Paulo/SP.

CDHU — Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação — SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

SÃO PAULO GOVERNO DO ESTADO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 00805234132025

UASG - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 90291/2025.
Nº Processo: 024.00110034/2025-91.
Objeto: Aquisição de Medicamentos para o atendimento de Demanda Administrativo e Judicial.
Total de Itens Licitados: 09 (nove) itens.
Valor Total da Licitação: (Sigiloso).
Disponibilidade do Edital: 02/09/2025.
Horário: Das 08h00 às 18h00.
Endereço: Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 188 - Cerqueira César - São Paulo.
Link do PNCP: https://www.gov.br/pncp/pt-br.
Entrega das Propostas: A partir de 02/09/2025 às 08h00 no site: www.gov.br/compras.
Abertura das Propostas: 15/09/2025 às 10h00 no site: www.gov.br/compras.
Fonte: DOESP e PNCP.